



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD - 18611/2023

Objeto: Contratação direta de empresa para realização do curso "Compliance, integridade e combate à corrupção", na modalidade *in company, on-line* (100% ao vivo), para até 30 (trinta) servidoras e servidores deste Regional.

Empresa: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (3R CAPACITA)

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, para realização do curso "Compliance, integridade e combate à corrupção", na modalidade *in company, on-line* (100% ao vivo), para até 30 (trinta) servidoras e servidores deste Regional, no período de **23 a 26/10/2023**, com duração de 16 (dezesesseis) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e a respectiva emissão de pré-empenho (fls.42/43).

Consta a declaração da opção de contratar diretamente a empresa em referência, bem como a autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral, à fls.73. O Projeto EJ-TRT6 nº 204/2023 (fls.29/36) foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 187/2023 (fls.70/72), no sentido de que a Diretoria-Geral considerou justificado o valor da contratação (R\$24.000,00), "com apoio na conclusão da Escola Judicial (do subitem 8.1.1 do Projeto Básico (fl. 32) que se reporta às notas de empenho e ordens de serviço que tratam de cursos análogos, documentos esses que indicam que o valor cobrado a este Regional é inferior ao pago por outros Órgãos".

Por fim, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes e a contratação poderá ser autorizada a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.44/45 e 86).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.86, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (3R CAPACITA)**., observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior. Em seguida à Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

